



PORTARIA COREN-ES Nº. 600/2023

Revoga a Portaria Coren-ES nº 552/2023 e designa colaboradores para representar a Comissão de Desagravo do Coren-ES na 559ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen, a ser realizada em Vitória - ES.

O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, no uso de sua competência legal e regimental estabelecida no Art. 15, inciso XIV da Lei nº. 5.905/73 e Art. 20, XXXII do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 095/2022, emitida em 30/11/2022, e publicada no Diário Oficial da União em 14/02/2023;

CONSIDERANDO a realização da 559ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen, que será realizada presencialmente no de Hotel Comfort Suites Vitória, localizado à Avenida Saturnino de Brito, 1327, Praia do Canto, Vitória - ES, no período de 20 a 24 de novembro de 2023, com início impreterivelmente às 09:00 horas.

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, via e-mail, em 20/12/2023;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º – Designar os colaboradores **Levi de Souza Silva, Coren-ES nº. 1104811-TE e Livingstone Gianizelli Gomes, Coren-ES nº. 495383-ENF**, para representar a Comissão de Desagravo do Coren-ES na 559ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen, que será realizada presencialmente no de Hotel Comfort Suites Vitória, localizado à Avenida Saturnino de Brito, 1327, Praia do Canto, Vitória - ES, no período de 20 a 24 de novembro de 2023.

Art. 2º – Autorizar os colaboradores citados no art. 1º. a conduzir os veículos próprios ou alugados pelo Coren-ES, conforme a categoria de habilitação, no período de 20 a 24 de novembro de 2023.

Parágrafo Único - O Colaborador Levi fica autorizado a conduzirá os veículos nos dias 20, 22 e 24 de novembro de 2023 e o Colaborador Livingstone conduzirá os veículos nos dias 21, 22, 23 e 24 de novembro de 2023.

Art. 3º – Os Colaboradores citados no art. 1º respondem administrativa, civil e penalmente pelas infrações decorrentes de atos por ele praticado na condução dos veículos.



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria Coren-ES nº 552/23, tendo efeitos retroativos a 20/11/2023.

Art. 5º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Vitória (ES), 20 de dezembro de 2023.

Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos
COREN-ES 41445-ENF
Conselheira Presidente

Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário